



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

LEI Nº 1132 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012

Reajusta a remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Sobral, pensionistas, inativos e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado em 12% (doze por cento) o salário base dos Servidores do Quadro Efetivo da Câmara Municipal de Sobral.

Art. 2º Os servidores Inativos e Pensionistas da Câmara Municipal de Sobral, receberão a título de remuneração o valor de R\$ 710,00 (setecentos e dez reais).

Art. 3º Os cargos comissionados elencados no Anexo I desta Lei terão reajustes variáveis de 8% a 12% especificados na tabela do referido anexo.

Art. 4º O Cargo de Assessor de Controle Patrimonial fica com sua remuneração equiparada ao Assessor de Controle da VDP.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2012, em especial a remuneração dos cargos comissionados do Anexo IV da Lei nº 998 de 14 de abril de 2010, conforme detalhamento da Tabela de Reajuste constante no Anexo I desta Lei, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de fevereiro de 2012.


JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SOBRAL


Antônio Lourenço Tomás Arcanjo
Procurador Assistente OAB-CE 5616



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

ANEXO I DA LEI Nº 1132, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012

TABELA DE REAJUSTE DE CARGOS COMISSIONADOS E VENCIMENTOS

CARGOS	VENCIMENTO (R\$)	REPRESENTAÇÃO (R\$)	TOTAL (R\$)	VAGAS	%
ASSESSOR PARLAMENTAR II	660,00	110,00	770,00	36	10
ASSESSOR DE TRANSPORTE DO VEREADOR	660,00	242,00	902,00	12	10
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	1.620,00	2.160,00	3.780,00	01	8
CHEFE DE GABINETE 1º SECRETÁRIO	1.100,00	1.650,00	2.750,00	01	10
DIRETOR GERAL	1.944,00	1.080,00	3.024,00	01	8
DIRETOR ADMINISTRATIVO	1.080,00	1.080,00	2.160,00	01	8
DIRETOR LEGISLATIVO	1.000,00	1.650,00	2.650,00	01	10
DIRETOR DE RH E PESSOAL	1.836,00	1.188,00	3.024,00	01	8
ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	1.100,00	550,00	1.650,00	03	10
ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	1.100,00	330,00	1.430,00	01	10
ASSESSOR ADMINISTRATIVO III	770,00	550,00	1.320,00	01	10
CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA I	555,00	555,00	1.110,00	01	11
CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA II	666,00	334,00	1.000,00	01	11
ASSESSOR DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA	660,00	55,00	715,00	07	10
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	660,00	22,00	682,00	06	10
ASSESSOR DA LIDERANÇA	660,00	110,00	770,00	01	10
ASSESSOR DE TRANSPORTE	672,00	280,00	952,00	03	12
ASSESSOR DE CONTROLE DE ARQUIVO	784,00	313,60	1.097,60	01	12
ASSESSOR DE CONTROLE DA VDP	880,00	770,00	1.650,00	01	10
ASSESSOR DE CONTROLE PATRIMONIAL	880,00	770,00	1.650,00	01	****

MUNICÍPIO DE SOBRAL

Antônio Lourenço Tomás Arcanjo
Procurador Assistente OAB-CE 5616




**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

**SANÇÃO PREFEITURAL Nº 1004/12
Ref. Projeto de Lei nº 1434/12**

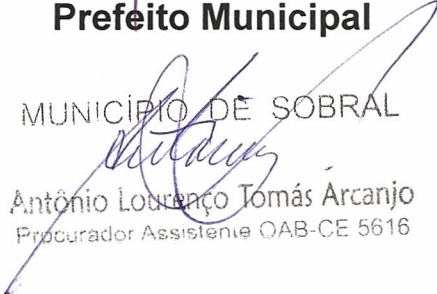
Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual
“Reajusta a remuneração dos Servidores da Câmara Municipal
de Sobral, pensionistas, inativos e dá outras providências.”
aprovado pela Augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamos
nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA.**

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de fevereiro de 2012.**


**JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal**

MUNICÍPIO DE SOBRAL


Antônio Lourenço Tomás Arcanjo
Procurador Assistente OAB-CE 5616